

OFÍCIO CIRCULAR Nº 186/2024/COFEN

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Divulgação do Boletim Informativo nº 03 - Portal da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.002864/2023-11.

Senhor(a) Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminhamos, para conhecimento, o Boletim Informativo nº 03 (SEI nº 0392386), no qual são apresentados os **resultados apurados no período de janeiro a julho de 2024 em relação à atualização dos portais da transparência de todos os participantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**, verificação que foi realizada no período de 22 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024.

2. Encaminhamos ainda, o Painel de Acompanhamento e Controle dos Portais da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0392460) e o Painel de Acompanhamento e Controle do Portal da Transparência do Cofen (SEI nº 0392394).

Atenciosamente,

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Coren-RS 105.771-ENF
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Vice-Presidente**, em 01/11/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0392841** e o código CRC **89351DD4**.

Anexos:

I - Boletim Informativo nº 03 - Portal da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0392386);

II - Painel de Acompanhamento e Controle dos Portais da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SEI nº 0392460); e

III - Painel de Acompanhamento e Controle do Portal da Transparência do Cofen (SEI nº 0392394).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.002864/2023-11

SEI nº 0392841



TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é um pilar fundamental para a boa governança, contribuindo para a eficiência, efetividade e integridade das ações institucionais do Sistema Cofen/conselhos Regionais de Enfermagem.

GRUPO DE WHATSAPP (LAI Cofen/Corens)

Se você é membro de comissão de acompanhamento da LAI no seu regional, acesse o *link* ou faça a leitura o QR code com a câmera do *Whatsapp* e junte-se a nós neste canal para trocas e comunicações na temática da Transparência:

<https://chat.whatsapp.com/5FrG68kLqllLqSE64jVh8b>

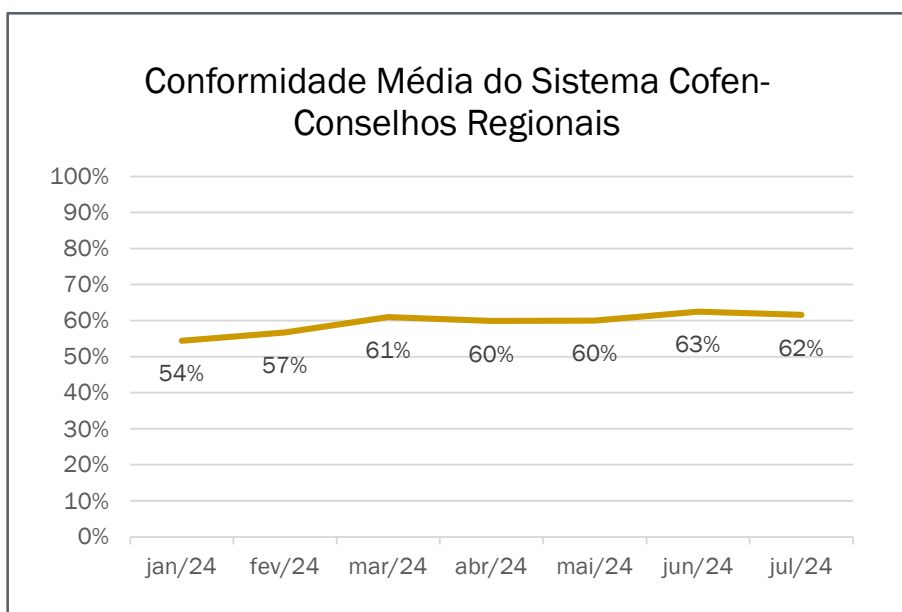


NESTA EDIÇÃO

Apresentam-se os resultados apurados no período de janeiro a julho de 2024 em relação à atualização dos portais da transparência de todos os participantes do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. A verificação foi realizada no período de 22/08 a 02/09/2024.

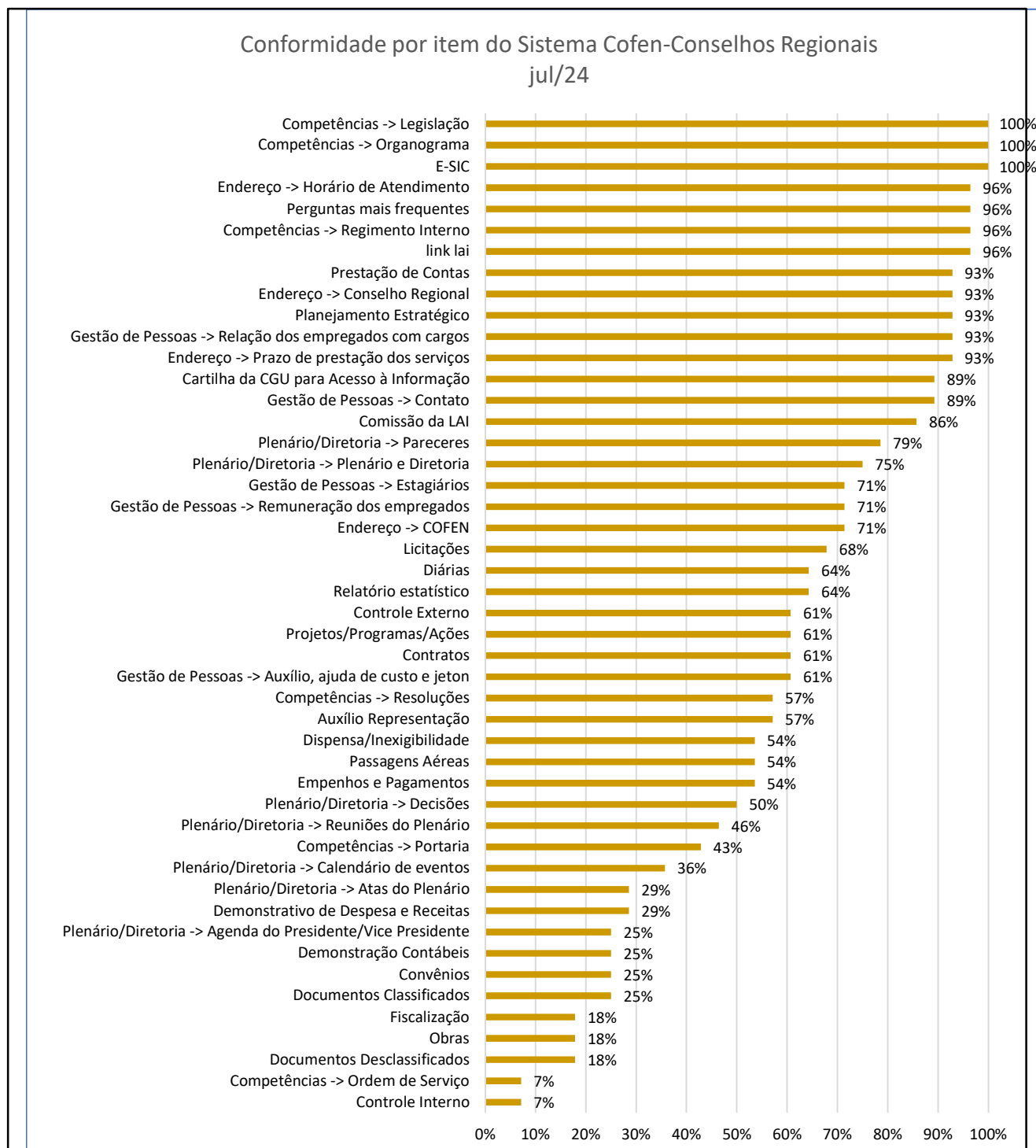
CONFORMIDADE GERAL

Em relação à conformidade geral, que se refere à disponibilização das informações nos Portais das Transparência de cada Conselho de Enfermagem, o Sistema Cofen-Conselhos Regionais apresentou discreta melhoria a partir março/24, mantendo-se relativamente estável, como se verifica no gráfico abaixo:



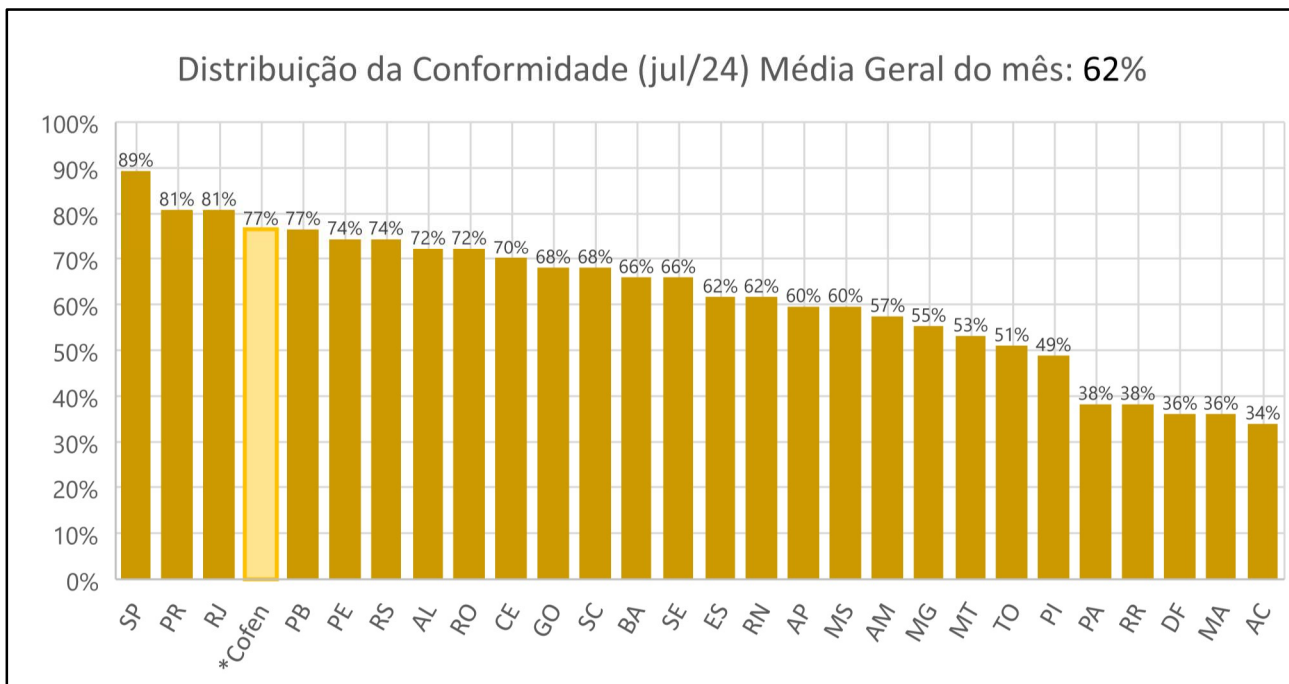
CONFORMIDADE POR ITEM

No gráfico a seguir, observa-se a atualização dos itens. Destaca-se a necessidade urgente de atualização dos itens financeiros e normativos:

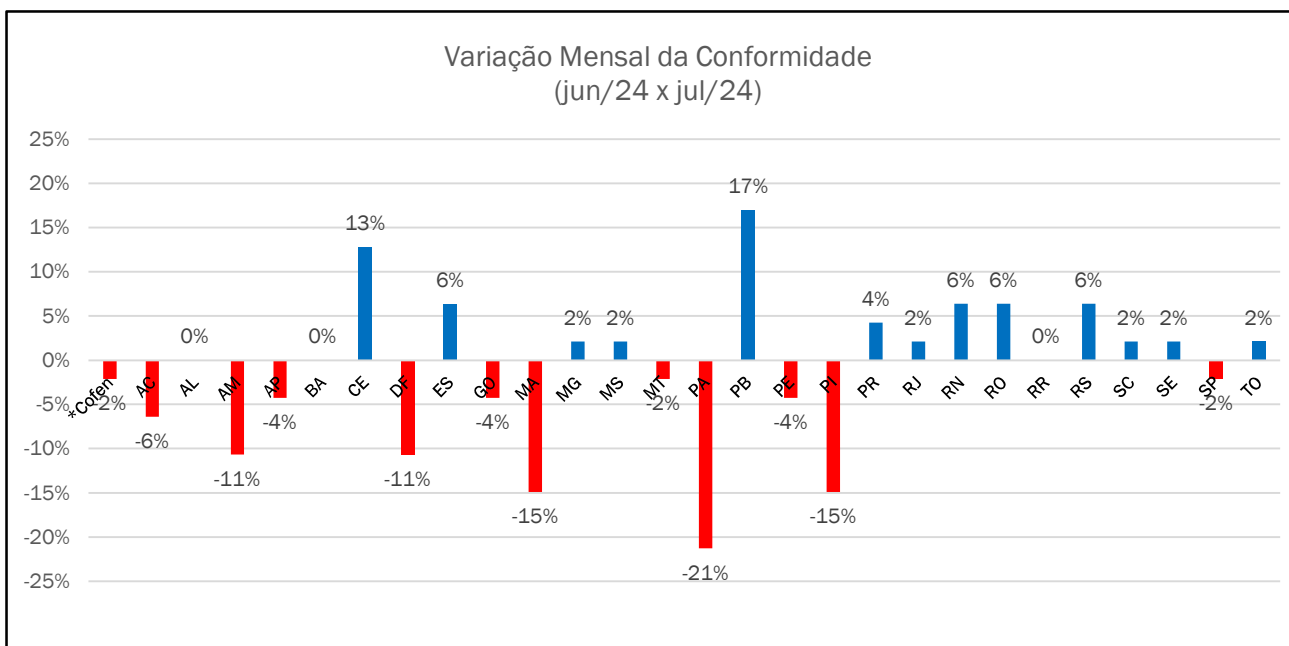


CONFORMIDADE MÉDIA – Sistema Cofen/Conselhos Regionais

O gráfico a seguir apresenta a distribuição da média da conformidade em junho/2024 de cada regional:

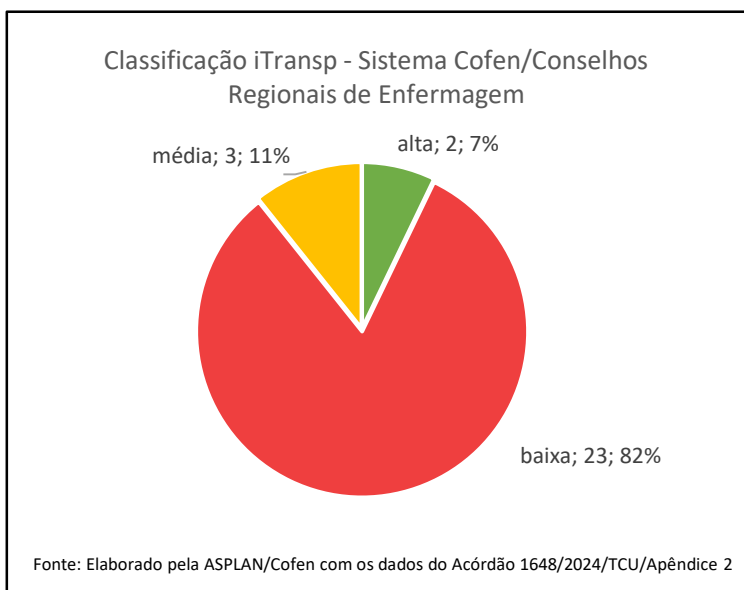


Ao compararmos a conformidade de jun/24 e jul/24, observa-se quedas significativas na atualização das informações disponibilizadas:



DADOS ABERTOS

O TCU expediu o Acórdão 1648/2024, com o resultado da pesquisa sobre dados abertos e transparência, realizada em 2023. O resultado aponta a necessidade imperiosa de ajustes na disponibilização dos dados da transparência ativa também em formato de dados abertos e legíveis por máquina. Para tanto, o Cofen já designou Grupo de Trabalho para atuar nesta demanda (Portaria Cofen° 1672/2024). O GT tem como objetivos identificar os pontos que necessitam de adequação, elaborar o Plano de Dados Abertos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e coordenar a implantação das melhorias.



Cofen/Coren	iT1	iT2	iTransp	iTransp_Classificação
*Cofen	100%	68%	82%	alta
AC	0%	0%	0%	baixa
AL	0%	0%	0%	baixa
AM	88%	67%	76%	alta
AP	0%	0%	0%	baixa
BA	0%	0%	0%	baixa
CE	0%	0%	0%	baixa
DF	0%	0%	0%	baixa
ES	0%	0%	0%	baixa
GO	0%	0%	0%	baixa
MA	0%	0%	0%	baixa
MG	63%	0%	29%	baixa
MS	0%	0%	0%	baixa
MT	0%	0%	0%	baixa
PA	100%	17%	55%	média
PB	0%	0%	0%	baixa
PE	0%	0%	0%	baixa
PI	0%	0%	0%	baixa
PR	0%	0%	0%	baixa
RJ	0%	0%	0%	baixa
RN	0%	0%	0%	baixa
RO	50%	50%	50%	média
RR	0%	0%	0%	baixa
RS	100%	17%	55%	média
SC	0%	0%	0%	baixa
SE	0%	0%	0%	baixa
SP	0%	0%	0%	baixa
TO	0%	0%	0%	baixa

Fonte: Acórdão n° 1648/2024/TCU-Plenário

RECOMENDAÇÕES

Reitera-se a necessidade de agilidade na atualização dos dados na LAI, em especial os dados relacionados às despesas e receitas, atas de plenárias, e documentos desclassificados e classificados.

Recomenda-se a capacitação dos colaboradores envolvidos na gestão do Portal da Transparência, assegurando o entendimento das normas e práticas de transparência.

CONTATOS

A Comissão de Acompanhamento da LAI/COFEN está à disposição para os esclarecimentos de dúvidas:

Membros da Comissão:
Dr. Marcelo Persegona
José Carlos Teixeira
Msc. Ricardo Pires
Luciana Freitas

Contatos:
asplan@cofen.gov.br
(61)2099-4137